CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 1.198/2016

Dispõe sobre a inscrição de creches no CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições,

DELIBERA:

Art. 1°- Fica facultada a inscrição de entidades no CMDCA-Rio, àquelas que, também, atuam na modalidade de creches, no âmbito do município do Rio de Janeiro, desde que atendam em modalidades diferentes de educação formal.

Parágrafo único: A inscrição da entidade no CMDCA-Rio não dispensa demais certificações nos órgãos competentes.

Art. 2° O registro no CMDCA-Rio atende às regras da Deliberação n°. 904/2011 AS/CMDCA que dispõe sobre a fixação de normas para a concessão de registro das entidades não governamentais e de inscrição dos programas de atendimento à criança e ao adolescente das entidades governamentais e não governamentais.

Art. 3° – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2016.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA-Rio